# PROJETO DE LEI Nº 89/16

Denomina Antônio Lima, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº ....., que tem início ....., codlog nº ....., cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – ....., Y – ....., Folha Sicad ....., passa a ser denominado Antônio Lima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Natural de Feira de Santana, Antônio Lima foi vereador de Salvador por sete mandatos, destacando-se pelo trabalho realizado na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça.

Na última eleição que participou, em 2012, obteve 2.874 votos.

Católico praticante, estava sempre presente nas celebrações de São Francisco Xavier, Santa Bárbara, Nossa Senhora da Conceição da Praia e Nosso Senhor do Bonfim, sendo protagonista ao levar um carro de som, reforçando a aproximação com a Arquidiocese de Salvador

Sala das Sessões, 22 de março de 2016.

LEO PRATES